



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 554/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor público efetivo deste Município, Francisco Aguiar Vieira, para operar a Agência de Correios Comunitária localizada no Distrito de Santa Gertrudes.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 555/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) SUELI DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n.º 316531 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE PRÉ-ESCOLA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/02/2025 a 03/05/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 556/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) VALDISE DE ASSIS DANTAS CANDEIA, matrícula n.º 209381 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE PORTUGUÊS na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/02/2025 a 03/05/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 557/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ADRIANA NICÁCIO DE MEDEIROS, matrícula n.º 3155 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/02/2025 a 03/08/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 558/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ADRIANO FELIX CAVALCANTI, matrícula n.º 9460 ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/01/2025 a 02/07/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 559/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) EDUARDO PERONICO DAMIÃO, matrícula n.º 3310 ocupante do cargo efetivo de VIGIA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/02/2025 a 03/08/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 560/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS, matrícula n.º 31544641 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 09/09/2024 a 09/12/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 561/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ERINALVA DA SILVA MACÁRIO, matrícula n.º 3084 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA FUNDAMENTAL I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/02/2025 a 03/08/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 562/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ITALO GABRIEL BEZERRA DA SILVA, matrícula n.º 31544623 ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/01/2025 a 02/04/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 563/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOANA DARCI DA SILVA MATEUS, matrícula n.º 209351 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA FUNDAMENTAL I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/02/2025 a 03/08/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 564/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOÃO BATISTA DE ALMEIDA SANTIAGO matrícula n.º 2323 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/02/2025 a 03/08/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 565/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOSE CLESTON ALVES CAMBOIM, matrícula n.º 316092 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/12/2024 a 01/06/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 566/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOSIANE FERNANDES MEDEIROS PALMEIRA matrícula n.º 193081 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA FUNDAMENTAL I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/02/2025 a 03/08/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 567/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) LUCIANO GOMES DE FREITAS, matrícula n.º 258182 ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/01/2025 a 02/07/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 568/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) LUIZA BETANIA MENDES DE SOUSA MEDEIROS, matrícula n.º 10024 ocupante do cargo efetivo de MÉDICA na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/01/2025 a 01/07/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 569/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) LUIZA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula n.º 31544657 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/01/2025 a 02/07/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 570/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA VANDA SALVIANO DE ARAÚJO, matrícula n.º 2776 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE HISTÓRIA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/02/2025 a 03/05/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 571/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ROSENILDA LOURENÇO LINO, matrícula n.º 258213 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 20/01/2025 a 20/07/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 572/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

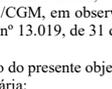
Art. 1º - NOMEAR A CONSELHEIRA, representante da Secretaria Municipal de Finanças de Patos conforme Leis Municipais nº 3.737/2008 de 11 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal Nº 5.777/2022 de 01 de junho de 2022 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Patos - PB para mandato vigente Gestão 2025/2027, abaixo designada:

- Suplente: CLEBINEIA DA SILVA PEREIRA TRIGUEIRO

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos - PB, em 13 de fevereiro de 2025

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### SEMUDESH

#### CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

##### RESOLUÇÃO CAISAN Nº 001/2025

Institui a Comissão de Elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Patos-PB.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal n.º 2.287/2003 de 25 de junho de 2003, com alterações na Lei n.º 3.692/2008 de 06 de junho de 2008 que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal n.º 042/2024 de 08 de julho de 2024 que regulamenta a CAISAN do município de Patos-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANANSAN, composta pelos seguintes componentes:

- Simone Moura de Araújo Nobrega - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;**
- Manoel Messias dos Santos Cezar - **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- Fabiana Guedes - **Secretaria Municipal de Saúde;**
- Marcone Pereira Vieira Silva - **Rotary Clube de Patos Norte;**
- Jose de Souza Leite Junior - **Ação Social Diocesana de Patos.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 12 de fevereiro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

## CGM

### EXTRATO DE FOMENTO 008/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominada conveniente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº 30.688.644/0001-85, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, nº 752, Jardim Europa, Patos/PB, neste ato representado pela Diretora, MICHELE DA COSTA LEITÃO, conforme ata de posse da Entidade, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 035.075.464-00, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, S/N, Santo Antônio, Patos/PB.

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE FOMENTO a concessão de subvenções sociais para entidade sem fins lucrativos, que presta serviços de cunho social, com o objetivo de promover formas positivas do trato com a saúde de animais em estado de rua, abandonados, que carecem de intervenção veterinária, seja por maus tratos, doenças e feridos, independente da espécie.

#### DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para custeio e atividades da Entidade, em conformidade com o inciso I, §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no inciso II do art.31 da Lei nº 13.019/2014; Processo Administrativo nº 009/2025/CGM, em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 5.054/2019.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

#### DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
Prefeito

ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS  
MICHELE DA COSTA LEITÃO  
Diretora da Associação

## EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL ROBERTO

PORTARIA Nº 01/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL ROBERTO, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;  
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;  
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME, VERA LÚCIA MONTEIRO TRINDADE e IZAMARA SOUSA FERREIRA** primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **VERA LÚCIA MONTEIRO TRINDADE** e a Sra. **IZAMARA SOUSA FERREIRA**, nesta ordem.

- **JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **VERA LÚCIA MONTEIRO TRINDADE** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **IZAMARA SOUSA FERREIRA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ZILLENE CARLOS FELIX  
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIEP II – ANÉSIO LEÃO / MIGUEL MOTA  
e-mail: ciepanesiolmm@patos.pb.gov.br

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA EMEF CIEP II ANESIO LEÃO/MIGUEL MOTA INTERESSADO: CRISTINA LUIZA S NETA - EPP  
CNPJ: ..03 546 167 / 0001 - 40.

FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$: 43.383,85 ( Quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 12 de fevereiro de 2024.

LOANA PATRICIA LOPES SOUTO  
GESTORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIEP II – ANÉSIO LEÃO / MIGUEL MOTA  
e-mail: ciepanesiolmm@patos.pb.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025 - Dispensa de Licitação.  
CONTRATO Nº: 001/2025  
CONTRATANTE: EMEF CIEP II ANESIO LEÃO/MIGUEL MOTA  
CONTRATADO: CRISTINA LUIZA S NETA - EPP  
CNPJ Nº: 03 546 167 / 0001 - 40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA CIEP II ANESIO LEÃO/MIGUEL MOTA  
VALOR GLOBAL: R\$ 43.383,85 ( Quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 12 de fevereiro de 2025.

**LOANA PATRÍCIA LOPES SOUTO**  
GESTORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL CIEP II ANÉSIO LEÃO/MIGUEL MOTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 17/02/2025 até o dia 10/03/2025.

Data da abertura dos envelopes: 11/03/2024 às 09h00min (horário local)

Local: Escola E. M. E. F. CIEP II Anésio Leão/Miguel Motta

Rua: Euclides Franco, SN-São Sebastião

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009  
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal CIEP II Anésio Leão/Miguel Motta, com endereço na Rua: Euclides Franco, SN- Bairro: São Sebastião Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 13 de fevereiro de 2025.

**ERINALVA DA SILVA MACÁRIO**  
Presidente da CPL

## LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.** O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Vencedores:

- Empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 54.388.280/0001-86, vencendo no seguinte item, 037, com valor final de R\$ 35.200,00.
- Empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ 01.687.725/0002-43, vencendo no seguinte item, 031, com valor final de R\$ 7.917,00.
- Empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26.325.797/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 023, 032, 034, 036 e 040, com valor final de R\$ 147.522,00.
- Empresa JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 19.960.546/0001-12, vencendo nos seguintes itens, 026 e 030, com valor final de R\$ 244.966,40.
- Empresa LUCAS DE ASSIS NEVES, CNPJ 43.173.599/0001-78, vencendo nos seguintes itens, 008, 009, 010 e 013, com valor final de R\$ 135.828,00.
- Empresa MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 29.329.985/0001-85, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 005, 006, 007, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 024, 027, 028, 029, 033 e 035, com valor final de R\$ 1.255.228,00.
- Empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo no seguinte item, 038, com valor final de R\$ 10.784,00.
- Empresa SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 23.159.220/0001-68, vencendo no seguinte item, 011, com valor final de R\$ 23.400,00.
- Empresa TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002-01, vencendo nos seguintes itens, 004, 039 e 041, com valor final de R\$ 154.275,00

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.015.120,40 (dois milhões e quinze mil e cento e vinte reais e quarenta centavos).

Patos – PB, 13 de fevereiro de 2025.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATO Nº 349/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: DECOR & PISO LTDA.

CNPJ: 24.622.067/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO TELHAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.960,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Patos - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**Approva o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Patos – PB para o ano de 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei nº 3.787/2009 de 14 de agosto de 2009, com base na deliberação da 299ª plenária realizada no dia 31 de dezembro de 2025,

**CONSIDERANDO** o § 4º do Art. 7º do Regimento Interno do CMAS o calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo Colegiado na reunião ordinária do mês de janeiro, ficando facultada a deliberação do Colegiado, a data para posterior aprovação do Plano de Ação Anual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** e publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS do município de Patos - PB para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

MESES	CMAS
FEVEREIRO	12/02/2025
MARÇO	12/03/2025
ABRIL	09/04/2025
MAIO	14/05/2025
JUNHO	11/06/2025
JULHO	09/07/2025
AGOSTO	13/08/2025
SETEMBRO	10/09/2025
OUTUBRO	08/10/2025
NOVEMBRO	12/11/2025
DEZEMBRO	10/12/2025

**Art. 2º** Conforme o Art. 7º do Regimento Interno, o CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu/sua Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos um terço de seus membros, observados os prazos mínimos de 2 (dois) dias para a convocação da reunião ordinária e 01 (um) dia para a convocação da extraordinária.

**Art. 3º** As reuniões serão realizadas de forma presencial na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Galim de Assis – Centro, nesta cidade, e excepcionalmente de forma online quando houver justificativa para adoção deste formato.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Patos - PB, em 31 de janeiro de 2025.

**KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos – PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos–PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.787/2009 de 14 de agosto de 2009, e com base na deliberação da 299ª plenária realizada no dia 31 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos – PB do ano de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Patos - PB, 31 de janeiro de 2025.

**KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos Federais e Estaduais do ano de 2024 para a Execução Financeira no ano de 2025 do município de Patos- PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.787/2009 de 14 de agosto de 2009, e com base na deliberação da 299 plenária realizada no dia 31 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos do FNAS e FEAS do ano de 2024, existentes em 31 de dezembro de 2024 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Patos-PB, conforme tabelas abaixo:

## RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	651419	R\$ 12.814,33
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	651575	R\$ 1.216,15
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PSB FNAS (PISO BASICO FIXO E SCFV)	651664	R\$ 72.919,02
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PAEFI E PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	703893	R\$ 37.575,6
GRUPO DE PROGRAMAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	651265	R\$ 2.290,02
PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	651176	R\$ 222,26
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	684597	R\$ 184.623,86
AEPETI	65129X	R\$ 52,99
SIGTV - ESTR3 (Portaria 886)	901458	R\$ 44,58
SIGTV - ESTR3	92.521-7	R\$ 637,88
SIGTV - G32021	84148X	R\$ 20,74
PROCAD-SUAS	886823	R\$ 111,99
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 312.529,42</b>

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
CREAS	665193	R\$ 33,80
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	898201	R\$ 200,27
PSB FEAS	750786	R\$ 202,45
PSE FEAS	87647X	R\$ 608,71
IGD FEAS	888923	R\$ 90,09
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.135,32</b>

**Art. 2º.** APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2024 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patos- PB, 31 janeiro de 2025.

**KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 04/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Patos – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.787/2009 de 14 de agosto de 2009, e com base na deliberação da 300 plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Ente Federativo com o Controle Social e segundo o inciso V do artigo 124 da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, que determina que devem ser encaminhados, com a antecedência necessária para a devida apreciação do CMAS, o Relatório Anual de Gestão.

**CONSIDERANDO** que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2005 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

**CONSIDERANDO** a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Patos – PB, através do Relatório de Gestão do ano de 2023, que disponibiliza dados referentes às metas qualitativas alcançadas ao longo do ano e aos recursos financeiros investidos;

**CONSIDERANDO** as metas físicas e os resultados dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica executadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Patos – PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Patos - PB, 12 de fevereiro de 2025.

**KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS

## AVISOS E EDITAIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 STTRANS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

## VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 118.733,33

Cento e dezoito mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 14/02/2025 às 09:00 horas

Data para abertura de propostas: 26/02/2025 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 26/02/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao/](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao/);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 13 de fevereiro de 2025.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOIEIRO OFICIAL

## GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB